



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



DECRETO N.º 131/2020

DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Faculta o ponto no dia 19 de outubro de 2020, em razão da grave crise sanitária provocada pela pandemia da Covid-19.

O Prefeito Municipal de Uruçuí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as atividades alusivas ao dia do Piauí, celebra anualmente, no dia 19 de outubro, por força da Lei nº 176, de 30 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem objetivo combater o avanço do Novo Coronavírus – COVID-19,

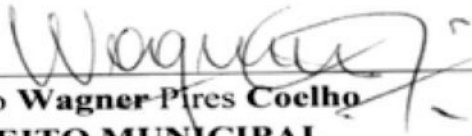
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 19 de outubro de 2020, em todos os órgãos e entidades da administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º Este decreto em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Uruçuí – PI, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte.


Francisco **Wagner Pires Coelho**
PREFEITO MUNICIPAL

Numerado, registrado e publicado a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2020.


Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Uruçuí – Piauí – CEP: 64.860-000
segovpmu@gmail.com